



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, Dra. Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes, Coordenadora Executiva
7 das DP's da Capital, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr.
8 Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira
9 Corregedora Geral, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra. Deliene
10 Martins de Carvalho, Conselheira Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa,
11 Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra.
12 Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Marcus Vinicius
13 Lopes Almeida, Representante da ADEP/BA, em substituição a Dra. Ariana de Sousa
14 Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis,
15 Ouvidora Geral da DPE/BA. Verificada a existência de quórum, o Presidente do
16 CSDPE agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. Item 1 -
17 Aprovação da lista de antiguidade. O Presidente do CS esclareceu a lista de
18 antiguidade foi encaminhada anteriormente aos membros. Salientou que existe um
19 processo de autoria da colega Milca Naate Andrade Araújo concernente a pedido de
20 retificação da lista de antiguidade. Ressaltou que trata-se de correção material.
21 Consignou que há decisão no órgão Colegiado quanto a diferenciação entre quadro de
22 antiguidade e lista de antiguidade. Quadro de antiguidade seria a lista publicada em
23 abril por conta de determinação legal. Lista de antiguidade seria a lista publicada e
24 atualizada para efeito de promoção e remoção. A Conselheira Deliene Martins de
25 Carvalho esclareceu que o processo da colega Milca Naate está sob a sua relatoria.
26 Consignou que solicitou diligências e o CAP já realizou as correções necessárias.
27 Salientou que, no seu entendimento, à vista da correção material, o pedido perdeu
28 objeto. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado solicitou ao servidor do CAP, Rogério,
29 para que retifique seus dados quanto ao tempo de serviço prestado constante na lista
30 de antiguidade. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues solicitou que fosse
31 retificado o tempo de serviço concernente ao colega Lauro Claudino. O Presidente do
32 CS consignou que o servidor do CAP, Rogério, realizará as correções materiais
33 necessárias. Esclareceu que a aprovação da lista de antiguidade retificada precede ao
34 acolhimento do pedido de perda do objeto sustentado pela Conselheira Deliene Martins
35 de Carvalho, concernente ao processo da colega Milca Naate. Deliberação:
36 Realizadas as retificações solicitadas pelos Conselheiros Daniel Nicory do Prado,
37 Marcelo dos Santos Rodrigues e Deliene Martins de Carvalho, aprovada à
38 unanimidade. Item 2 - Aprovação do Edital de Remoção. O Presidente do CS
39 consignou que o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, não
40 se faz presente à vista de possuir interesse no próximo processo de remoção. A
41 Presidente da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva Wanderley, consignou que em relação
42 ao ponto de pauta em exame se retirará da mesa, eis que possui interesse no próximo
43 processo de remoção. Salientou que o Defensor Público, Marcus Vinicius Lopes
44 Almeida, representará à ADEP/BA e sentará à mesa. O Presidente do CS participou

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Rafson', 'Daniel', 'Marcelo', 'Deliene', 'Marcus', 'Ariana', 'Vilma', and 'Lauro']



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

45 aos membros o Edital à Remoção e realizou a leitura dos artigos da minuta. O
46 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues ressaltou que a promoção anterior, embora
47 existam parâmetros alternados, por antiguidade e merecimento, o Conselho anterior
48 ignorou esse critério e julgou apenas utilizando a antiguidade. Consignou que na
49 ocasião foi um equívoco do Conselho anterior e espera que não ocorra o mesmo fato
50 na presente formação. O Presidente do CS esclareceu que na ocasião o órgão
51 Colegiado assim decidiu por maioria e espera que seja um evento superado. O
52 Presidente do CS sugeriu retificação no artigo 3º, no sentido de constar o termo
53 "remoção" e não "promoção". A Conselheira Deliene Martins de Carvalho sugeriu que o
54 prazo constante no artigo 7º fosse de "48 horas". A Conselheira Hélia Maria Amorim
55 Barbosa sugeriu que fizesse constar no final da redação do artigo 2º da minuta, os
56 seguintes termos: "nos termos da Resolução nº 005 de 18 de setembro de 2012". O
57 Presidente do CS sugeriu que em relação ao artigo 8º, ao final da redação, fizesse
58 constar os seguintes termos: "Resolução nº 14/ 2014, de 02 de setembro de 2014, do
59 Conselho Superior da Defensoria Pública". O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
60 consignou que a Lei complementar Federal 80/94 não conferirá critério de desempate no
61 processo de promoção para aqueles que possuem o mesmo tempo na carreira, ao
62 passo que na remoção, sim. Já na Lei 26/2006 confere critério de desempate geral
63 para os dois casos. Em virtude do conflito aparente de normas, o Conselho anterior
64 entendeu que haveria dois critérios diferentes. Salientou que a antinomia continua
65 vigendo e no projeto de lei de reforma da Lei 26/2006 há proposta de uniformização do
66 critério de desempate para Remoção e Promoção. Salientou que o critério anterior,
67 inclusive, eventualmente lhe beneficiaria, no entanto, sugere a uniformização de
68 procedimento. O Presidente do CS consignou que neste particular a Lei Federal 80/94
69 é inconstitucional, eis que a Lei Federal trata-se de norma geral e não poderia tratar de
70 tantas minúcias. Todavia, não vislumbra problema em eventual mudança de
71 entendimento, inclusive, há sinalização do Conselho no sentido da alteração de
72 entendimento no projeto de Reforma da Lei Orgânica da DPE/BA. O Conselheiro
73 Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que por razões de segurança jurídica,
74 acompanha as considerações do Conselheiro Daniel Nicory do Prado. O Conselheiro
75 Daniel Nicory do Prado sugeriu que a redação do artigo 9º constasse os seguintes
76 termos: "Na apuração da remoção por antiguidade, aplicar-se-á a disposição contida no
77 parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94". A Conselheira
78 Deliene Martins de Carvalho consignou que, em nome da segurança jurídica, vota pela
79 aplicação da Lei Federal. As Conselheiras Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Maria
80 Auxiliadora Santana B. Teixeira, Rosane de Melo Assunção o Presidente do CS e a
81 Coordenadora Executiva da Capital, Giana Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes,
82 consignou que vota pela alteração do artigo 9º da minuta, nos termos propostos pelo
83 Conselheiro Daniel Nicory do Prado. **Deliberação:** À unanimidade, no sentido de
84 constar na redação do artigo 9º da minuta a proposta de redação retro destacada
85 sugerida pelo Conselheiro Daniel Nicory do Prado. Ato contínuo, o Presidente do CS
86 participou aos membros se alguém teria considerações acerca dos anexos I e II
87 constantes na minuta. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que, nos
88 termos do artigo 98 da ADCT, durante o prazo de 08 (oito) anos, o Conselho Superior

Deliene Martins de Carvalho

Marcelo dos Santos Rodrigues

Daniel Nicory do Prado



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

89 tem autorização constitucional para abrir parte das DP's à Remoção. Todavia, a
90 movimentação na carreira é um direito do Defensor. Conforme o caput da ADCT,
91 sugere que se abram as DP's de Classe Intermediária mais prioritárias. Em atenção ao
92 princípio da proibição de retrocesso não se deve negar a possibilidade de manter a
93 Defensoria onde ela já está. E, em atenção ao respeito ao concurso público, deve-se
94 permitir aos Defensores escolher para onde vão. O Representante da ADEP/BA
95 consignou que concorda com as considerações do Conselheiro Daniel Nicory do Prado.
96 A posição da Associação é que todas as Unidades Defensoriais que estão vagas
97 devem ser disponibilizadas no concurso de Remoção e Promoção. A Conselheira
98 Deliene Martins de Carvalho consignou que é Defensora Pública de Classe
99 Intermediária há 10 (dez) anos) e possui conhecimento das necessidades espostadas
100 pelo Conselheiro Daniel Nicory do Prado. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues
101 consignou que a abertura de vagas deve respeitar os parâmetros estabelecidos em lei.
102 Salientou que não deve ser reduzido o número de Defensor onde a Defensoria já está,
103 a exemplo de Simões Filho. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que
104 se preocupa pela manutenção dos Defensores nas Comarcas para dar continuidade ao
105 trabalho. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira,
106 consignou que a proposta está pautada no Índice de Desenvolvimento Humanó e a
107 possibilidade dos interessados serem promovidos. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma
108 Reis, consignou que a situação de Amargosa é extremamente difícil, ao ponto de uma
109 criança ter sido barbaramente assassinada e parou a cidade por 06 (seis) dias. As
110 questões estão sendo remetidas a Santo Antônio de Jesus para que não ocorra uma
111 situação de vácuo de acesso à Justiça. Consignou que, à vista da postura imperial dos
112 outros entes do sistema de Justiça, a esperança da população no interior da Bahia é
113 depositada na Defensoria Pública da Bahia. Salientou que deve ser levado em
114 consideração o I.D.H. O Presidente do CS ressaltou que o enunciado do Edital já
115 delimita com objetividade a distribuição das DP's. Ressaltou que os critérios constante
116 na E.C. 80/2014, adensamento populacional e I.D.H., foram observados na presente
117 minuta. Consignou que a intenção é ampliar o número de Defensores, a exemplo de
118 Amargosa, Barreiras, Brumado e Irecê, e manter onde já existem os serviços da
119 Defensoria. Aduziu que em relação à Amargosa trata-se do 4º I.D.H. mais baixo do
120 Estado da Bahia e existem apenas 04 (quatro) escolas municipais disponíveis.
121 Ressaltou que a opção por Amargosa, além de estar fundamentada no E.C. 80/2014,
122 empodera a sociedade civil. Salientou que nos últimos dois anos a Defensoria retirou
123 de forma abrupta o atendimento em Comarcas, onde existiam há mais de 16
124 (dezesseis) anos. Na ocasião em que assumiu a gestão não havia Defensor em
125 Simões Filho. Salientou que a possibilidade de remoção está mantida na minuta.
126 Ademais disso, a proposta confere o direito à promoção "per saltum", o direito da
127 opção, e a possibilidade do colega trazer ao Conselho limitação ao atendimento, caso
128 necessário. Reiterou que a presente minuta representa o compromisso firmado com a
129 Classe, está dentro do razoável, e fundamentada nos termos dos considerandos.
130 Salientou que, com base em critérios objetivos foi ampliado o número de Defensores
131 em Juazeiro, Paulo Afonso, Ilhéus, Valença, Serrinha, Teixeira de Freitas, e redução
132 em Salvador. A Conselheira Hélia Maria Amorim Barbosa consignou que a proposta

Infância Teles

Alceu DP

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

133 apresentada respeita os critérios do art. 98 da ADCT. Aduziu que acompanha as
134 considerações do Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues. Salientou que a retirada
135 de Defensor de determinada Comarca aumenta a descrença e afeta a credibilidade da
136 Defensoria Pública. A visibilidade da Defensoria é de suma importância para ressaltar a
137 essencialidade. Aduziu que o DPG tem demonstrado atitudes democráticas e é
138 louvável. Consignou que, conforme ressaltado, todos os colegas em estágio probatório
139 serão promovidos. Ressaltou que o déficit da Defensoria é, ainda, muito grande. É
140 preciso pensar em um consenso entre o interesse da Instituição e dos colegas, de
141 modo que o interesse pessoal não se sobreponha. As Comarcas destacadas na
142 proposta possuem baixo índice de desenvolvimento e irá fortalecer o trabalho da
143 Defensoria Pública. O Presidente do CS ressaltou que existe uma decisão em sede de
144 Mandado de Segurança que determinou o ingresso dos autores nos quadros da
145 Defensoria, na Classe Final. Ressaltou que, à vista da ordem judicial, reservou duas
146 vagas de Classe Final, uma em Juazeiro e outra em Vitória da Conquista. Esclareceu
147 que por tais razões não abrirá todas as Unidades de Classe Final vagas. A Defensoria
148 Pública Paloma Pina Rebouças Ayres consignou que a situação de Simões Filho é
149 muito grave e solicita maior atenção. Salientou que não há condições de apenas um
150 único Defensor dar conta de duas varas criminais, à vista do índice de violência alto e
151 existência de presídio. Consignou que Simões Filho é considerada a cidade brasileira
152 com maior índice de homicídio. O Presidente do CS esclareceu que compreende os
153 motivos esposados pela Defensoria Pública Paloma Pina Rebouças Ayres. Salientou
154 que será possível, até por conta da proximidade com Salvador, verificar a possibilidade
155 de designação. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela
156 disponibilização de todas as DP's da Classe Intermediária vagas existentes nas
157 Comarcas com população igual ou superior à menor Comarca em que a Defensoria
158 atualmente está presente. Salientou que esse formato conciliaria, de um lado, a
159 prioridade imposta pelo ADCT com o direito à movimentação na carreira dos
160 Defensores, e minimizaria o risco de retrocesso social pelo fechamento da Defensoria
161 em algumas Comarcas já existentes. Consignou que em relação à Classe Final,
162 considerando os motivos esposados pelo Presidente do CS, vota nos termos da
163 minuta. As Conselheiras Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos
164 Barbosa, o Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues, a Conselheira Corregedora
165 Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, a Coordenadora Executiva das DP's da
166 Capital, Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes, em substituição ao
167 Conselheiro Subdefensor Público Geral, a Conselheira Rosane de Melo Assunção e o
168 Presidente do CS, consignaram que votam pela aprovação da minuta do Edital de
169 Remoção. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que é Defensora
170 Pública há 18 (dezoito) anos e atualmente titular de uma Comarca distante da capital.
171 Salientou que tem conhecimento das dificuldades enfrentadas pelas Comarcas no
172 interior. Aduziu que a opção em permanecer no interior se deve, inclusive, pelo
173 compromisso assumido em prol da Instituição para evitar, entre outras consequências,
174 a rotatividade de Defensores e o esvaziamento da atuação no interior. A Conselheira
175 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que reconhece a situação ventilada
176 concernente à Simões Filho e questionou a possibilidade de, no futuro, designação de

Deliene Martins de Carvalho

Marcelo dos Santos Rodrigues

Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes

Rosane de Melo Assunção

Daniel Nicory do Prado



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

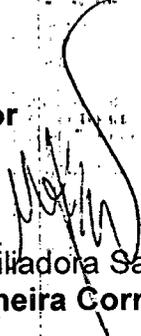
177 Defensor. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que concorda com
178 a limitação do número de vagas, ao contrário do que se posicionou à ADEP. Consignou
179 que em relação aos colegas que estão com receio de uma carga maior de trabalho, os
180 Defensores de Fazenda Pública, embora não estivessem obrigados a atuar, estão
181 dividindo as demandas dos Juizados Especiais. Os colegas estão tentando harmonizar
182 a atribuição existente com as novas demandas dos Juizados. A Conselheira
183 Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que a minuta
184 prevê a possibilidade de todos serem promovidos e não vislumbra prejuízo. A
185 Coordenadora Executiva das DP's da Capital, Gianna Gerbas Sampaio de Almeida de
186 Moraes, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva
187 Ximenes, consignou que tem conhecimento das dificuldades esposadas, todavia, o
188 problema é generalizado em todo o Estado da Bahia. Saliou que tem conhecimento
189 do ideal, todavia, à vista do que é possível a ser feito, a proposta é uma tentativa em
190 minorar os problemas. O Presidente do CS consignou que a Administração está aberta
191 às demandas apresentadas e o diálogo existirá sempre. Inclusive, existe planejamento
192 no sentido de minimizar as questões levantadas, a exemplo de impressora, servidor e
193 estagiário. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa reiterou a necessidade
194 de examinar a situação de Simões Filho. **Deliberação:** Realizadas as retificações
195 solicitadas, por maioria, 07 (sete) votos, em relação às DP's de Classe Intermediária,
196 aprovado edital à Remoção; divergente o Conselheiro Daniel Nicory do Prado, nos
197 termos retro mencionados. Em relação às DP's de Classe Final, aprovado, à
198 unanimidade, edital à Remoção. **Item 03** – Apreciação do regulamento das Promoções.
199 O Presidente do CS realizou a leitura do regulamento aos membros. **Deliberação:**
200 Aprovado, à unanimidade, o regulamento aplicável à promoção. A Conselheira Hélia
201 Maria Amorim Santos Barbosa consignou que a Conselheira Cynara Fernandes Rocha
202 Gomes justificou a sua ausência em razão de problemas de saúde. Nada mais
203 havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a presença
204 de todos. E eu, Graziela Ogioni Pereira, Secretária Executiva do
205 CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será
206 devidamente assinada por todos.//////

207

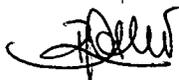

Cláudio Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior


Gianna Gerbas Sampaio de Almeida de Moraes
Coordenadora Executiva das DP's da
Capital, em substituição ao Conselheiro
Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva
Ximenes


Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
Conselheira Corregedora Geral







**Defensoria Pública
BAHIA**

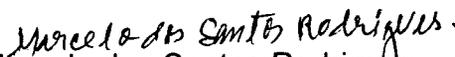
Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**Deliene Martins de Carvalho
Conselheira Titular**

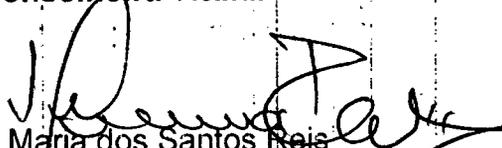

**Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular**


**Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular**


**Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular**

**Marcus Vinicius Lopes Almeida
Representante da ADEP/BA**


**Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular**


**Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora-Geral da DPE/BA**